REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rosele de F. S. Ferreira.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.486.606 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2001

NOME

ROSELI DE FATIMA SARAIVA FERREIRA

FILIAÇÃO

DANIEL ANTONIO SARAIVA

VERGILINA DOS SANTOS SARAIVA

NATURALIDADE

CLEVELANDIA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/05/1968

DOC. ORIGEM

COMARCA=CLEVELANDIA/PR,DA SEDE

C.CAS 140,LIVRO=1,FOLHA=70

CPF

024.482.669-21

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME
MARCOS LUCIANO FERREIRA

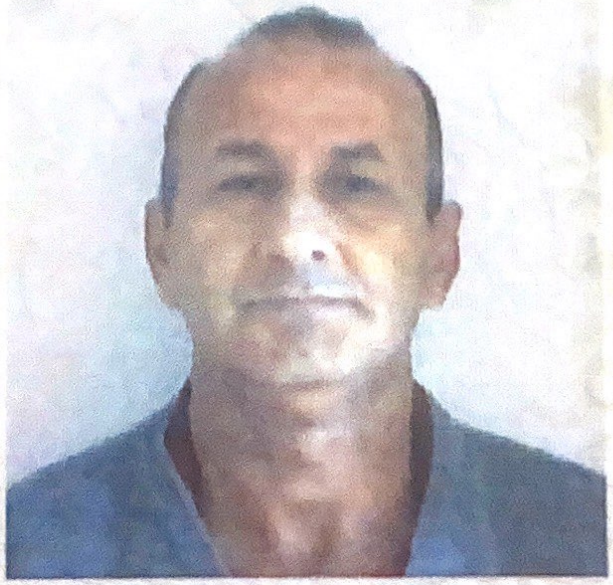

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6092746-4 SESP PR

CPF
964.424.689-68

DATA NASCIMENTO
28/08/1969

FILIAÇÃO
DARCY MARTINS FERREIRA

CLAIR HEY FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00973912860

VALIDADE
09/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18880131142

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 · www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4632528000

Classificacao:	Tipo de Fornecimento:
RESIDE/RESIDENCIAL	MONOFASICO / 40A

MARCOS LUCIANO FERREIRA

R GUMERCINDO MACIEL, 146 - 81968 08 548400

CEP: 86530000
Cidade: CLEVELANDIA - PR
CPF: ***.***.*89-68

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
36874043

CÓDIGO DO CLIENTE

AM [1.6.26.4]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2024	15/05/2024	R$ 72,32

NOTA FISCAL No 97601534 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 22/04/2024

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de acesso:
41240404368898000106660030976015341020819272
Protocolo de Autorizacao: 1412400020088282 - 22/04/2024 as 11:39:56

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas.Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	22/03/2024	23/04/2024	32	22/05/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R$)
(01) CONSUMO	kWh	84	0,392381	32,96	1,33	6,26	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	84	0,426667	35,84	1,45	6,81	0,328370
(03) CONT ILUMIN				6,37			
(04) CRED VIOL M				-2,85			
TOTAL				72,32			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO Do Paraná.

MUNICÍPIO De Clevelândia.

COMARCA De Clevelândia.

DISTRITO De Clevelândia:

REGISTRO CIVIL

ARAÍ DE LARA BELLO

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº. -140- - - a fls. 70-verso do livro B-Auxiliar Nº. um(01) - de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia -10- de -setembro- - - - -.-.-.-.-.- de 1.988 - , foi realizado o casamento de MARCOS LUCIANO FERREIRA -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- e ROSELI DE FÁTIMA SARAIVA, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- contraído perante o Pastor Antonio Teixeira -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- e as testemunhas constantes do termo respectivo, na Igreja Evangélica - "Irmãos Menonitas" desta cidade de Clevelândia, e na forma da Lei nº 1.110, de 23 de maio de 1.950, que regula o reconhecimento dos efeitos civis do casamento religioso. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Ele, nascido em esta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, -.-.-. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- aos -28- de -agosto- -.-.-.- de 1.969, -.-.de profissão -operário, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- , domiciliado em esta cidade -.-.- e residente em esta cidade, -.-.-.-.-.-.-.- , filho de DARCY MARTINS FERREIRA, e de Dª. CLAIR HEY FERREIRA, domiciliados e residentes nesta cidade de Clevelândia. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Ela, nascida em este distrito de Clevelândia, Estado do Paraná, -.-.-. - -.-.-.-.-.-.-.-.-.- aos -02- de -maio- -.-.-.-.- de 1.968 -.-.- de profissão do lar, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- , domiciliada em esta cidade -.- e residente em esta cidade -.-.-.-.-.-.-.-.-.- , filha de DANIEL ANTONIO SARAIVA e de Dª. VERGILINA DOS SANTOS SARAIVA, domiciliados e residentes nesta cidade. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- a qual passou a assinar-se "ROSELI DE FÁTIMA SARAIVA FERREIRA". -.-.-.-.-.-.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei Nº. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. dos Reg. Públicos.

Observações: (Casamento feito sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL de bens). -.
-.
-.
-.
-.

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia, -10- de -setembro- - de 1988.

ARAÍ DE LARA BELLO
Oficial do Registro Civil,
Casamentos, Nascimentos e Óbitos.
CLEVELÂNDIA
PARANÁ - BRASIL

Arai de Lara Bello

Oficial do Registro Civil

Codorizzi - ref. 31

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, que entre si fazem de um lado o Sr.: ALCINDO NUNES DE MORAES, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia estado do Paraná, portador do CPF: 525.802.109-20, e da RG: 1.382.336 SSP.SC, de ora em diante denominado simplesmente de VENDEDOR, e de outro lado a Sra. ROSELI DE FATIMA SARAIVA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em Clevelandia Pr , portadora do CPF: 255.024.756-1 , que de ora em diante denominado simplesmente COMPRADORA, e ambos em comum acordo mandam imprimir as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA CLÁUSULA: O primeiro contratante é legitimo proprietário de um terreno urbano localizado no Loteamento Nelson Eloi Petry, lote de Numero 04, da quadra 02, medindo aproximadamente 14x30, neste município de Clevelandia Pr, com casa de madeira medindo 6.00x9.00 onde nesta esta estabelecida um ponto comercial, desta data em diante o memo faz venda para o segundo contratante pelo preço e condições a baixo:

SEGUNDA CLÁUSULA: O preço justo e certo pela referida compra e venda é de R$ 12.676.00 (Doze Mil Seiscentos e setenta e seis), pagamento este efetuado da seguinte forma: Uma entrada no valor de R$ 7.300.00 (Sete Mil e Trezentos Reais), mais 10(Dez) parcelas no valor de R$ 500.00 (Quinhentos Reais) com vencimento a primeira parcela no dia 15.09.2001, e assim as demais todos os dias 15 de cada mês subsequente, mais R$ 376.00 (Trezentos e Setenta e Seis Reais) para o dia 15.07.2002.

TERCEIRA CLÁUSULA: O Primeiro Contratante transfere todos seus direitos de proprietário para a segunda contratante desta data em diante dando para o mesmo plenos poderes para negocia-lo e usufrui-lo como bem entender.

E pôr estarem justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, assinado na presença de duas testemunhas, e elegem o Foro da Comarca de Clevelândia Pr., para resolver qualquer invicção de negócio.

Clevelândia, 20 de agosto de 2001.

ALCINO NUNES DE MORAES - VENDEDOR

Roseli S. Ferreira.

ROSELI DE FATIMA SARAIVA FERREIRA – COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

.... Alcindo N. de Moraes

Vendedor

Celeni Fatima de Morais

Vendedora

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSELI DE FATIMA SARAIVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DO LAR
RG: 4.486.606-4 SESP/PR CPF: 024.482.669-21
ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO MACIEL, Nº75, ELOY PETRY EM CLEVELÂNDIA/PR
TELEFONE: (46) 9 9916-7491

DECLARANTE:

NOME: MARCOS LUCINDO FERREIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: OPERADOR DE USINA
RG: 6.092.746-4 SESP/PR CPF: 964.424.689-68
ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO MACIEL, Nº75, ELOY PETRY EM CLEVELÂNDIA/PR
TELEFONE: (46) 9 9916-7491

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Clevelândia - PR, 09 de julho de 2024

DECLARANTE
ROSELI DE FATIMA SARAIVA

DECLARANTE
MARCOS LUCINDO FERREIRA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSELI DE FATIMA SARAIVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: DO LAR
RG: 4.486.606-4 SESP/PR CPF: 024.482.669-21
ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO MACIEL, Nº75, ELOY PETRY EM CLEVELÂNDIA/PR
TELEFONE: (46) 9 9916-7491

OUTORGANTE:

NOME: MARCOS LUCINDO FERREIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: OPERADOR DE USINA
RG: 6.092.746-4 SESP/PR CPF: 964.424.689-68
ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO MACIEL, Nº75, ELOY PETRY EM CLEVELÂNDIA/PR
TELEFONE: (46) 9 9916-7491

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Clevelândia - PR, 09 de julho de 2024

OUTORGANTE
ROSELI DE FATIMA SARAIVA

OUTORGANTE
MARCOS LUCINDO FERREIRA